IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 | Edição nº 4058 | Página 1 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 191.833,02 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)**, no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
5	5	288.000	02.08.05-123610015.2.033000-3.3.90.30	238	R$ 18.458,85
5	5	232.000	02.08.05-123620015.2.034000-3.3.90.30	242	R$ 3.591,93
5	5	287.000	02.08.05-123650015.2.035000-3.3.90.30	243	R$ 10.777,91
8	5	500.062	02.12.01-082430027.2.289000-3.3.90.30	5555	R$ 24.086,70
Total Excesso - Art. 43, §1º, II - Lei 4.320/64					**R$ 56.915,39**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
5	2	220.019	02.08.01-123610013.1.017000-3.3.90.30	4989	R$ 995,63
8	5	500.016	02.12.02-082460025.2.095000-3.3.90.39	535	R$ 50.000,00
0	1	110.000	02.15.01-278110033.2.129000-3.3.90.31	600	R$ 33.922,00
0	1	110.000	02.19.01-113320039.2.140000-3.3.90.39	679	R$ 50.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					**R$ 134.917,63**
TOTAL					**R$ 191.833,02**

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 56.915,39 (cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**, será coberto com recursos decorrentes de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Os recursos são provenientes de Transferências Federais que ingressarão a maior que a previsão inicial.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 134.917,63 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, será coberto com recursos decorrentes de **anulação parcial**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução					
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
5	2	220.019	02.08.01-123610013.1.017000-4.4.90.52	4991	R$ 995,63
8	5	500.016	02.12.02-082460025.2.095000-4.4.90.52	537	R$ 50.000,00
0	1	110.000	02.15.01-278110033.2.129000-3.3.90.30	599	R$ 33.922,00
0	1	110.000	02.19.01-113320039.2.140000-3.3.90.36	678	R$ 50.000,00
Total Anulação - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					**R$ 134.917,63**
TOTAL					**R$ 134.917,63**

Art. 4º Ficam **alterados e atualizados**, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 9.219, de 11 de setembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 14 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual n° 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de **R$ 292.968,14 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	704	030101.171220041.2.152 – 3.3.90.39.00	R$ 200.000,00
03	04	110.0000	709	030101.171220041.2.153 – 3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
03	04	110.0000	4895	030102.175120045.1.009 – 4.4.90.51.00	R$ 81.968,14
TOTAL:					**R$ 292.968,14**

Art. 2° A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, na seguinte dotação:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	722	030102.175120045.2.158 – 3.3.90.39.00	R$ 292.968,14
TOTAL:					**R$ 292.968,14**

Art. 3° Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais n° 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 14 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"*Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo para fins industriais denominado*

'Polo Industrial Paulo Simarelli', implantado sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 70.121 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Leme, e com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e alterações posteriores, e

Considerando a regularidade dominial e registral da gleba de propriedade do Município de Leme, individualizada e unificada sob a Matrícula nº 70.121 do Livro nº 2 - Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, encerrando a área total de 137.841,45 m², decorrente do processo judicial de desapropriação nº 1004799-56.2021.8.26.0318 e da unificação das anteriores Matrículas nº 68.518, 68.519 e 68.520 (destacadas da Matrícula nº 57.582);

Considerando os termos da Lei Ordinária Municipal nº 4.312, de 27 de junho de 2024, que denominou oficialmente como "PAULO SIMARELLI" o Distrito Industrial IV a ser implantado no Município de Leme;

Considerando a análise e aprovação formal do projeto urbanístico, geométrico, de terraplenagem e de drenagem de águas pluviais pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Leme;

Considerando os termos da Certidão de Diretriz emitida em 02 de agosto de 2023 pela SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (Requerimento nº 2024/001), que atesta a viabilidade técnica de abastecimento de água potável, coleta e afastamento de esgotos sanitários com direcionamento à E.T.E. Anselmo Luigi Faggion, estabelece diretrizes para drenagem de águas pluviais e certifica que a área não se encontra situada em bacia de manancial de captação de águas;

Considerando a expedição conjunta da Licença Prévia e Licença de Instalação nº 65000016 (Processo CETESB nº 65/09265/24 e Processo Digital CETESB.018427/2024-28), acompanhada da Autorização nº 231987/2025 e do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 231982/2025, emitidos pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, que o empreendimento atende rigorosamente a todos os parâmetros técnicos, legais, urbanísticos e ambientais exigidos pela legislação federal, estadual e municipal de regência;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo para fins industriais denominado **"POLO INDUSTRIAL PAULO SIMARELLI"**, promovido pela Prefeitura do Município de Leme (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68), a ser implantado sobre o imóvel registrado sob a Matrícula nº 70.121 (Código Nacional de Matrículas – CNM: 120352.2.0070121-24), Livro nº 2 - Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, cuja caracterização e descrição perimétrica reproduzem integralmente o teor matricular a seguir transcrito:

"O terreno, com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050, situado no município e comarca de Leme - SP, com as seguintes medidas e confrontações: Início no vértice 01 com coordenadas UTM = este (X) = 251.884,79 m e Norte (Y) = 7.541.880,94 m, situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n. 46.954 desta Serventia. Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 216°40'19", na extensão de 19,67 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 216°40'07" na extensão de 330,13 m; confrontando do vértice 1 ao vértice 3 com a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050. Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 310°52'57", na extensão de 371,67 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 328°11'08", na extensão de 70,34 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 327°51'48" na extensão de 36,53 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 60°09'42" na extensão de 209,75 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 53°13'04", na extensão de 74,60 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 52°52'40", na extensão de 20,43 m; confrontando do vértice 3 ao vértice 9 com o imóvel objeto da matrícula n. 57.582 desta Serventia. Do vértice 9 segue até o vértice 1, no azimute de 126°40'05" na extensão de 359,59 m, confrontando do vértice 9 ao vértice 1 com o imóvel objeto da matrícula n. 46.954 desta Serventia. Perfazendo uma área total de 137.841,45 m²."

Parágrafo único. O loteamento objeto deste Decreto possui área total de 137.841,45 m² (cem e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), assim distribuída segundo o quadro geral de áreas aprovado:

o Área de Lotes Industriais: 89.241,72 m² (64,74%);

o Áreas de Uso Público (Total): 48.599,73 m² (35,26%), subdivididas em:

§ Área Verde / Sistema de Lazer: 27.690,25 m² (20,09%);

§ Áreas Públicas Institucionais: 8.687,39 m² (6,31%);

§ Sistema Viário (Vias Públicas e Vielas): 12.222,09 m² (8,86%).

Art. 2º O loteamento ora aprovado compreende 02 (duas) quadras, denominadas Quadra "A" e Quadra "B", contendo no total 17 (dezessete) lotes industriais, cuja identificação, limites, confrontações e medidas correspondem fielmente ao Memorial Descritivo de Lotes Individualizados elaborado pelo Responsável Técnico Eng. Agrimensor João Luiz Dellai (CREA nº 060045371-0):

QUADRA "A"

Lote nº 01: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 01 da quadra "A" do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no

município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua; o seu canto direito está distante 291,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros, sendo 95,00 metros confrontando com Área Verde 01 e 25,00 metros confrontando com Area Institucional 02; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 02, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 02: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 02 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 249,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº01; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 03, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 03: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 03 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 207,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 02; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 04, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01 encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 04: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 04 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 165,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com lote nº 03; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 05, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01, , encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 05: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 05 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 123,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 04; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 06, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 06: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 06 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 81,46 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 05; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 07, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01 encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 07: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 07 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 39,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 06; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 08, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Viela 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 08: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 08 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01” e esquina com a Estrada Oswaldo Sachi, medindo na frente 39,68 metros em linha reta pela Rua “01”, mais 14,14 metros em curva inscrita por um raio de 9,00 metros, confrontando com a concordância da esquina da Rua “01 com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050”; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 07; do lado direito mede 111,00 metros confrontando com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi – LME 050, na face dos fundos mede 48,68 metros confrontando com Viela 01, encerrando uma área total de 5.824,22 metros quadrados.

Lote nº 09 (Área a ser anexada na Matrícula nº 46.954 do CRI de Leme): Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 09 da quadra “A” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sachi – LME 050, medindo 19,62 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto direito está distante 117,00 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 363,10 metros confrontando c om a Viela “01”; do lado direito mede 355,63 metros confrontando área da Prefeitura do Município de Leme – Matricula nº 46.954; na face dos fundos mede 20,43 metros confrontando com Gleba de Terras, denominada Fazenda Capitolio Remanescente da Parte “2” – Matricula nº 57.582, encerrando uma área total de 7.033,28 metros quadrados.

QUADRA "B"

Lote nº 10: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 10 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 291,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 11; do lado direito mede 120,00, confrontando com o Sistema de Lazer 01, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 11: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 11 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 249,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 12; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 10, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área de Sistema de Lazer 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 12: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 12 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 207,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 13; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 11, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área de Sistema de Lazer 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 13: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 13 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 165,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 14; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 12, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área de Sistema de Lazer 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 14: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 14 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 123,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 15; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 13, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área de Sistema de Lazer 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 15: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 15 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente, confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 81,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 16; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 14, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área Institucional 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 16: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 16 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01”, medindo 42,00 metros na frente,

confrontando com a citada rua, o seu canto esquerdo está distante 39,68 metros do início do ponto de curva da esquina da Rua “01” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 17; do lado direito mede 120,00 metros confrontando com o lote nº. 15, na face dos fundos mede 42,00 metros confrontando com Área Institucional 01, encerrando uma área total de 5.040,00 metros quadrados.

Lote nº 17: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 17 da quadra “B” do loteamento industrial denominado Polo Industrial Polo Industrial Paulo Simareli, situado no município de comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Rua “01” e esquina com a Estrada Oswaldo Sachi, medindo na frente 39,68 metros em linha reta pela Rua “01”, mais 14,14 metros em curva inscrita por um raio de 9,00 metros, confrontando com a concordância da esquina da Rua “01 com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050”; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 120,00 metros confrontando com o lote nº 16; do lado esquerdo mede 111,00 metros confrontando com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi – LME 050, na face dos fundos mede 60,08 metros confrontando com Area Institucional 01, encerrando uma área total de 5.824,22 metros quadrados.

Art. 3º Integram o loteamento e passam a incorporar, desde logo, afetadas ao domínio público municipal, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, as seguintes áreas institucionais, de preservação ambiental/sistema de lazer e do sistema viário, descritas e caracterizadas em estrita consonância com o memorial descritivo de áreas públicas do empreendimento:

I - Áreas institucionais:

a) Área Institucional 01 (Equipamentos Comunitários): Uma área sem benfeitorias, situado na cidade e comarca de Leme (SP), localizado na Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050 , medindo 65,87 metros na frente confrontando com a citada Estrada Municipal Oswaldo Sachi -LME 050, afastada 111,00 metros do ponto de início de curva da esquina da Estrada Municipal LME 050 com a Rua “01”; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 132,68 metros, confrontando com os lotes n° 15,16 e 17 da Quadra “B” do loteamento “Polo Industrial Paulo Simarelli”; do lado esquerdo mede 133,05 metros confrontando com Sergino Ribeiro de Mendonça Neto e outros, Matricula 57.582 do Cri de Leme – SP; na face dos fundos mede 56,13 metros confrontando com a Área de Sistema de Lazer 01 do loteamento “Polo Industrial Paulo Simarelli”. Encerra uma área total de 8.094,27 metros quadrados.

b) Área Institucional 02 (Equipamentos Urbanos): Uma área sem benfeitorias, situada na cidade e comarca de Leme (SP), localizada com frente para a Viela 01, medindo 20,42 metros na frente confrontando com a citada Viela 01, afastada 342,68 metros da Estrada Municipal LME 050; do lado direito de quem da viela olha para o imóvel, mede 26,07 metros, confrontando com Sergino Ribeiro de Mendonça Neto e outros, Matricula 57.582 do Cri de Leme – SP; do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote 01 da Quadra “A” do loteamento “Polo Industrial Paulo Simarelli; na face dos fundos mede 27,83 metros confrontando com a Área de Sistema de Lazer 01 do loteamento “Polo Industrial Paulo Simarelli”. Encerra uma área total de 603,12 metros quadrados.

Observação: no interior desta área, ao longo da divisa do lado direito (matrícula 57.582), existe faixa não edificante de 3,00 metros de largura e área de 79,25 metros quadrados, indicada na planta com fundamento na Lei Federal n.º 6.766/79, destinada à passagem de equipamento urbano (drenagem e esgoto), cuja restrição deverá ser averbada na matrícula a ser aberta.

II – Área de Sistema de Lazer 01: Uma área de terras sem benfeitorias, situada no Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, no loteamento industrial "Polo Industrial Paulo Simarelli", com frente para a Rua "01", assim descrita e caracterizada: Inicia-se a presente descrição no vértice de divisa denominado EVHT-M-0451, situado na divisa sudoeste da gleba; deste vértice segue em linha reta, na distância de 134,17 confrontando com a Área Verde 01 do mesmo loteamento, até atingir o alinhamento predial da Rua "01", junto ao balão de retorno (cul-de-sac); daí deflete à direita e segue em curva de raio 25,00 metros, no desenvolvimento de 13,27 metros, e, na sequência, em curva reversa de raio 18,00 metros, no desenvolvimento de 23,61 metros, confrontando em ambos os trechos com a Rua "01", até atingir a divisa do lote n.º 10 da Quadra "B"; daí deflete em ângulo reto à direita e segue em linha reta, na distância de 120,00 metros, confrontando com o lote n.º 10 da Quadra "B" do mesmo loteamento; daí deflete em angulo reto à esquerda e segue em linha reta na distância de 210,00 metros, confrontando com a face dos fundos dos lotes n.ºs 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra "B" do mesmo loteamento; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 56,13 metros, confrontando com a Área Institucional 01 do mesmo loteamento, até atingir a divisa sudoeste da gleba; daí deflete à direita e segue em linha reta, no azimute 310°52'57" e na distância de 234,60 m metros, confrontando com o remanescente da gleba de terras denominada Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n.º 57.582 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, de propriedade de Sergino Ribeiro de Mendonça Neto e outros, até o vértice EVHT-M-0451, ponto onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono e encerrando a área total de 13.801,47 metros quadrados.

III – Área verde 01: Uma área de terras sem benfeitorias, situada no Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, no loteamento "Polo Industrial Paulo Simarelli", com frente para a Rua "01", assim descrita e caracterizada: Inicia-se a presente descrição no vértice de divisa denominado EVHT-M-0453, situado na divisa

noroeste da gleba; deste vértice segue em linha reta, no azimute 60°09'42" e na distância de 209,75 metros, até o vértice de divisa denominado EVHT-M-0454, confrontando neste trecho com o remanescente da gleba de terras denominada Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n.º 57.582 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, de propriedade de Sergino Ribeiro de Mendonça Neto e outros; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 53°13'04" e na distância de 42,27 metros, confrontando ainda com o remanescente da Fazenda Capitólio — matrícula n.º 57.582, até atingir o vértice de encontro com a Área Institucional 02; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 27,83 metros, confrontando com a Área Institucional 02 (Equipamentos Urbanos – E.E.E.) do mesmo loteamento; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 95,00 metros, confrontando com o lote n.º 01 da Quadra "A" do mesmo loteamento, até atingir o alinhamento predial da Rua "01"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua "01", em linha reta, na distância de 41,57 metros, confrontando com a Rua "01", até o ponto de tangência do balão de retorno (cul-de-sac); daí segue em curva à esquerda, de raio 25,00 metros, no desenvolvimento de 98,07 metros, contornando e confrontando com o balão de retorno da Rua "01", até o ponto de encontro com a divisa do Sistema de Lazer 01; daí deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 134,17 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 01 do mesmo loteamento, até o vértice de divisa denominado EVHT-M-0451; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta, no azimute 328°11'08" e na distância de 70,34 metros, até o vértice de divisa denominado EVHT-M-0452, confrontando com o remanescente da Fazenda Capitólio — matrícula n.º 57.582; deste vértice segue em linha reta, no azimute 327°51'48" e na distância de 36,53 metros ,confrontando ainda com o remanescente da Fazenda Capitólio — matrícula n.º 57.582, até o vértice EVHT-M-0453, ponto onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono e encerrando a área total de 13.888,78 m² (treze mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). Observação: no interior desta área, ao longo da divisa noroeste (matrícula 57.582), existe faixa não edificante de 3,00 metros de largura e área de 310,42 metros quadrados, indicada na planta com fundamento na Lei Federal n.º 6.766/79, destinada à passagem de equipamento urbano (drenagem e esgoto), cuja restrição deverá ser averbada na matrícula a ser aberta.

IV - Sistema Viário Público (Vias e Vielas):

a) Rua 01:

RUA 01	
Largura total da Rua	18,00 metros
Largura total de cada passeio	3,00 metros
Largura do leito carroçável	12,00 metros
Estaqueamento da via (20 metros)	E0 até E20+7,84
Comprimento total do eixo	407,84 metros
Declividade máxima	2,05%
Tipo do revestimento	Pavimentação Asfáltica
Área Total	**8.650,09 m2**
Confrontações	Quadras A e B, Área de Sistema de Lazer 01 e Estrada Municipal LME 050.
Obs: A área desta rua foi calculada geometricamente, multiplicando-se seu comprimento pela sua largura, e incluídas as áreas dos cruzamentos de concordâncias, formadas por raios mínimos de 9,00 metros, e could sac (retorno) com raio de 25,00 metros.	

Inicia-se no cruzamento da Rua “1” com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050, e lote nº 08 da Quadra “B”; daí segue em curva de concordância inscrita por um raio de 9,00 metros com um desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra “B” do Polo Industrial Paulo Simarelli; daí segue em linha reta, na distância de 375,25 metros confrontando com os lotes da 08,07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da “B” e Sistema de Lazer 01 do Polo Industrial Paulo Simarelli;até encontrar do “Could Sac” ou Balão de Retorno ali existente; segue em curva à esquerda inscrita por um Raio de 25,00 metros na distância de 111,34 metros confrontando com Area Verde 01 e Area de Sistema de Lazer 01, continua pelo mesmo segmento em curva reversa numa distância de 23,61 metros, confrontando com Área de Sistema de Lazer 01 do Polo Industrial Paulo Simarelli; segue em linha reta na distância de 333,68 metros confrontando com os lotes 10,11,12,13,14,15,16 e 17 da quadra “A” do Polo Industrial Paulo Simarelli; agora segue em curva a direita inscrita por um raio de 9,00 metros e uma distância de 14,14 metros, confrontando com o lote nº 17 do Polo Industrial Paulo Simarelli; deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 36,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi – LME 050, fechando assim o polígono que encerra uma área de 8.650,09 metros quadrados.

b) Alargamento da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME 050:

Alargamento da Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050	
Largura total da Rua	16,00 metros
Largura total de cada passeio	3,00 metros
Largura do leito carroçável	10,00 metros

Estaqueamento da via (20 metros)	E0 até E17+9,80
Comprimento total do eixo	349,80 metros
Declividade máxima	2,05%
Tipo do revestimento	Pavimentação Asfáltica
Área do alargamento de rua (3,97m)	**1.388,74 m2**
Confrontações	Quadras A e B, Área Institucional 01,Rua 01, Viela 01 e Estrada Municipal LME 050.
Obs: A área do alargamento desta rua foi calculada geometricamente, multiplicando-se seu comprimento pela sua largura média.	

Descrição perimétrica: Inicia-se no canto da poligonal de divisa da área total no seu ponto denominado AV2-M-8236 e segue em linha reta na distância média de 349,80 metros até o ponto EVHT-V0343, possuindo uma largura média de alargamento de 3,97 metros; confrontando de um lado com a Estrada Municipal Oswaldo Sachi – LME 050 e do outro lado com Área Institucional 01, Quadra “B”, Rua “01”, Quadra “A” e Viela 01. Encerra uma área total de 1.388,74 metros quadrados.

c) Viela 01:

VIELA 01	
Largura total da Viela 01	6,00 metros
Largura total de cada passeio	0
Largura do leito carroçável	6,00 metros
Estaqueamento da via (20 metros)	E0 até E18+2,21
Comprimento total do eixo	362,21 metros
Declividade máxima	2,05%
Tipo do revestimento	Cascalho compactado
Área do alargamento de rua (3,97m)	**2.173,26 m2**
Confrontações	Quadras B, Área Institucional 02 e Lote 09 e Area da Matricula 57.582
Obs: A área do alargamento desta rua foi calculada geometricamente, multiplicando-se seu comprimento pela sua largura média.	

Descrição perimétrica: Uma área sem benfeitorias, situada na cidade e comarca de Leme (SP), localizado na Estrada Municipal Oswaldo Sachi - LME 050 , medindo 6,00 metros na frente confrontando com a citada Estrada Municipal Oswaldo Sachi -LME 050, afastada 111,00 metros do ponto de início de curva da esquina da Estrada Municipal LME 050 com a Rua “01”; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 361,32 metros, confrontando com o Lote 09 da Quadra B; do lado esquerdo mede 361,32 metros confrontando como os fundos dos lotes nº 01,02,03,04,05,06,07 e 08 da quadra “B”; na face dos fundos mede 6,26 metros confrontando com Sergino Ribeiro de Mendonça Neto e outros, Matricula 57.582 do Cri de Leme – SP. Encerra uma área total de 2.173,26 metros quadrados.

Art. 4º A implantação e a futura ocupação do Polo Industrial Paulo Simarelli subordinam-se às Exigências Técnicas estipuladas na Licença Prévia e Licença de Instalação nº 65000016 da CETESB, em especial:

I. É proibido o lançamento de efluentes líquidos industriais ou domésticos em galerias de águas pluviais ou vias públicas;

II. Os esgotos sanitários deverão ser segregados de efluentes industriais e destinados à rede pública coletora, devendo o sistema de coleta, afastamento e tratamento municipal (SAECIL) estar plenamente apto a operar antes da ocupação efetiva dos lotes, sob pena de exigência de ETE própria;

III. A averbação na matrícula imobiliária da Área Verde de 27.690,25 m², bem como o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 231982/2025, consistente no plantio e manutenção de 1.465 (mil, quatrocentas e sessenta e cinco) mudas de espécies florestais nativas;

IV. A obrigatoriedade de cada indústria que vier a se instalar no empreendimento requerer e obter, individualmente, as respectivas licenças ambientais cabíveis (LP, LI e LO) perante a CETESB e autorizações municipais correspondentes.

Art. 5º As obras de infraestrutura básica do loteamento, compostas por sistema de drenagem de águas pluviais, rede de distribuição de água potável, rede coletora de esgotamento sanitário, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, sinalização viária e rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública, serão executadas no prazo de até 4 (quatro) anos, contado da expedição das licenças competentes e em consonância com o cronograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo único. A implantação das redes de água, esgoto e drenagem pluvial deverá cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas na Certidão de Diretriz (Requerimento nº 2024/001) da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o presente Decreto de aprovação, acompanhado dos memoriais descritivos, certidões e projetos aprovados, deverá ser submetido ao Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Leme/SP para fins de registro no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º As referências pretéritas à Matrícula nº 57.582, ou a títulos judiciais anteriores constantes de projetos, memoriais ou licenças ambientais, consideram-se regularizadas e subsumidas à Matrícula nº 70.121 do Registro de Imóveis de Leme/SP, em atenção ao princípio da continuidade registral e à unificação das áreas desapropriadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n. 10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de julho de 2026:

Razão Social: Prefeitura do Município de Leme - Centro POP
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-880-000006-1-2

Razão Social: Maria Cozinha Saudável Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-561-001148-1-2

Razão Social: Edna Oliveira Braz - ME
Ato: Cancelamento da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-561-000068-1-5

Razão Social: Mansur e Nabarrete Odontologia
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000628-1-2

Razão Mansur e Nabarrete ML Oral Infinit Clinic
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000649-1-2

Razão Social: Descontão Leme Drogaria Ltda. - ME
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000156-1-0

Razão Social: Drogaria Oliveira & Viginoti Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000031-1-5

Razão Social: Unimed de Araras Cooperativa de Trabalhos Médicos
Ato: Alteração dos Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-861-000013-1-7

Razão Social: Drogaria PLE Ltda.
Ato: Alteração dos Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000140-1-0

Razão Social: Barbato & Farma Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000115-1-7

Razão Social: Heanes Troglio Pfluck
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000632-1-5

Razão Social: Adriana Aparecida Ravanini da Roz
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000006-1-6

Razão Social: Drogaria Leme Bom Jesus Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000132-1-8

Razão Social: Prefeitura do Município de Leme - PSF Primavera
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000603-1-3

Razão Social: Amadeu Assessoria Hospitalar SS Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000468-1-7

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000127-1-8

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000127-1-8

Razão Social: Lumière Saúde Visual e Ótica Ltda.
Ato: Licença Sanitária Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000181-1-2

Razão Social: Três Andrade Sociedade Médica S/S
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000016-1-9

Razão Social: Edinéia Cristina Serra
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-960-000212-1-0

Razão Social: Vet Souza - Clínica Veterinária Ltda. - ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária

CEVS n: 352670401-750-000078-1-1

Razão Social: Vet Souza - Clínica Veterinária Ltda. - ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária (equipamento)
CEVS n: 352670401-750-000084-1-9

Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda. (Drogaria Leme IV)
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000172-1-3

Razão Social: Primavita Ind. Com. Imp. e Exp.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000023-1-3

Razão Social: Fisio Humani Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-865 -000184-1-4

Razão Social: JVC SF Assessoria Hospitalar SS Ltda
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000675-1-2

Razão Social: Ricardo Paganotte
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-863-000678-1-4

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000018-1-3

Razão Social: Primavita Ind. Com. Imp. e Exp.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-325-000018-1-3

Razão Social: Naisa Marchi Serviços Médicos Ltda. (Éleve Serviços Médicos)
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-863-000679-1-1

Razão Social: TNM Brasil Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000012-1-0

Razão Social: Bovaretto & Tessari Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000059-1-6

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000127-1-8

Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000127-1-8

Razão Social: Gil & Luís Farma Ltda.-EPP
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-864-000008-1-8

Razão Social: Maria Luiza V. D. L. T. de Aquino - ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000007-1-0

Razão Social: Gastroleme Serviços Médicos e Exames Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000464-1-8

Razão Social: Drogaria Santo Antonio de Leme
Ato: Renovação de Sanitária Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000122-1-1

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
Chefe da Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias do Gabinete do Prefeito

Nomeações

PORTARIA Nº 442/2026, de 11 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 7.962/2026 de 10 de agosto de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 385/2026, de 07 de agosto de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

130º – JONATHAN CARLETTO JESUS XXX.109.658-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 443/2026, de 11 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 7.966/2026 de 10 de agosto de 2026,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Técnico em Informática, efetuada pela Portaria nº 383/2026, de 07 de agosto de 2026, do seguinte concursado classificado abaixo:

12º – DIEGO CAMPOS BRANDÃO XXX.642.968-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 444/2026, de 11 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de setembro do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

134º – LARA SOPHIA PRUDENTE XXX.843.188-XX
135º – RODRIGO BENEDITO CANTELLI XXX.756.768-XX
136º – MÁRCIA CRISTINA ARNONI XXX.833.588-XX
137º – GABRIELA RUBIA VIEIRA XXX.315.618-XX
138º – BEATRIZ GONÇALVES PENTEADO XXX.367.578-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 445/2026, de 11 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2026,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

9º – TAIS DA CRUZ CORREIA DE QUEIROZ XXX.075.818-XX
10º – CAMILLY CORCETTI GUIDE XXX.435.408-XX
11º – FABIANA GONÇALVES SANTOS XXX.002.828-XX
12º – VITÓRIA LUÍSA RODRIGUES KLEIN XXX.385.048-XX
13º – MARIÂNGELA DE LIMA VIEIRA XXX.949.988-XX
14º – CAROLINA STERZO CINTA XXX.231.388-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 446/2026, de 11 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Nutricionista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de setembro do corrente ano, para o cargo de Nutricionista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

8º – JULIA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO XXX.082.278-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 447/2026, de 11 de setembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de setembro do corrente ano, para o cargo de Técnico em Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

13º – ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA LEDUC XXX.882.088-XX

Leme, 11 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Comissões

PORTARIA Nº 441/2026, de 09 de setembro de 2026.

Nomeia Comissão para escolha dos membros do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA Comissão para escolha dos membros do Comitê Gestor do Fórum Inter-religioso Municipal, conforme Memorando nº 39.799/2026:

Ana Maria Lopes Medeiros
Cintia Macena dos Santos
Daniel Leonardo Silveira Dezotti
José Nelson da Silva
José Renato Meneghello

Josiane Cristina Francisco Pietro
Luis Roberto Francisco
Maria Rita Isabel Nunes
Michele C. Pires Dezotti
Paulo Eduardo Vicente
Kleber Silva Guadagnini
Leme, 09 de setembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Portarias da Administração

Substituições

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2026, de 09 de setembro de 2026
Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora BRUNA CARLA BATISTA, CPF XXX.402.328-XX, a substituir o servidor Eduardo Vinicius Andrielli, na Chefia do Núcleo de Imprensa, durante o período de gozo de sua restauração de férias, de 09/09/2026 a 18/09/2026 e durante o período de gozo de suas férias, de 21/09/2026 a 30/09/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 39.551/2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Processos Administrativos/Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2026, de 09 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 29 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 523/2026, de 28 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.952/2026 – SEADM-PAD, datado de 28 de agosto de 2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2026, de 09 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 29 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 520/2026, de 28 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.959/2026 – SEADM-PAD, datado de 28 de agosto de 2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2026, de 09 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 29 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 521/2026, de 28 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.960/2026 – SEADM-PAD, datado de 28 de agosto de 2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2026, de 09 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 29 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 522/2026, de 28 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.957/2026 – SEADM-PAD, datado de 28 de agosto de 2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2026, de 09 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 29 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 519/2026, de 28 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.954/2026 – SEADM-PAD, datado de 28 de agosto de 2026.

Leme, 09 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2026, de 10 de setembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 27 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 509/2026, de 27 de abril de 2026, conforme Memorando nº 37.750/2026 – SEADM-PAD, datado de 27 de agosto de 2026.

Leme, 10 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 885/2026, de 10 de setembro de 2026

Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 26 de agosto do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 973/2025, de 26 de novembro de 2025, conforme Memorando nº 37.758/2026 – SEADM-PAD, datado de 27 de agosto de 2026.

Leme, 10 de setembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO COMAS N°02/2026- Processo Administrativo - SADS n° 016/2026; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, OBJETO**: Projeto Aquisição de materiais de consumo – confecção de lençóis com elástico. *(compra deve ser do orçamento menor valor)*, conforme plano de trabalho** de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração **R$5.554,05** (cinco mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e cinco centavos), em parcela única**;** VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 13/10/2026; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026. Leme, 14 de setembro de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

.....

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO N° 018/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO COMAS N°02/2026- Processo Administrativo - SADS n° 018/2026; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**, OBJETO**: Projeto CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONARIOS. *(compra deve ser do orçamento menor valor)*, conforme plano de trabalho** de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração **R$5.554,05** (cinco mil, quinhentos cinquenta e quatro reais e cinco centavos), em parcela única**;** VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 14/10/2026; DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026. Leme, 14 de setembro de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

.....

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 6.585 de 14 de setembro de 2026

Dá provimento a cargo de Condutor de Veículo de Manutenção

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2023,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE MANUTENÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

EDILSON MATOS DE ALMEIDA CPF n.º *.515.795-****

Gabinete do Diretor Presidente
Em 14 de setembro de 2026
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

.....